

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
DÉCIMA QUARTA VARA CRIMINAL**

1

PORTARIA n° 002/2020 – GAB

O Excelentíssimo Senhor Doutor **JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO JÚNIOR**, Juiz de Direito, Titular da 14ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais e no âmbito de sua competência jurisdicional, etc...

CONSIDERANDO as Portarias-Conjuntas TJMT n. 428 e 625/2020 que versam sobre o Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais e a reabertura dos prédios do Poder Judiciário do Estado de Mato;

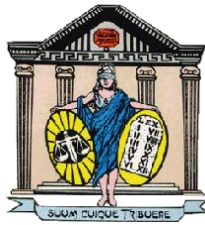
CONSIDERANDO que 01 (um) servidor lotado na Secretaria desta unidade jurisdicional testou positivo para o COVID-19:

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente de forma presencial na Secretaria e no Gabinete desde Juízo por 14 (quatorze) dias, a contar da presente data (28/10/2020);

Art. 2º SUSPENDER apenas os prazos dos processos físicos e/ou híbridos remanescentes, **com exceção dos processos de réu preso**, nos termos do contido no art. 3º, § 2º c/c art. 8º, caput e §2º, da Portaria n. 025/2020 – DF, até o dia 10/11/2020;

Art. 3º A partir do dia 28/10/2020 o atendimento aos Advogados, membros do Ministério Público e Defensores Públicos serão realizados prioritariamente pelos seguintes e-mails:



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
DÉCIMA QUARTA VARA CRIMINAL**

2

Secretaria: Mariethy Steffania Rezende Veloso
mariethy.veloso@tjmt.jus.br e,

Gabinete: Rafaela Marques Rodrigues Melo Prates:
rafaela.melo@tjmt.jus.br.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Encaminhe-se cópia desta portaria à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Corregedoria-Geral da Justiça, Diretoria do Fórum da Capital, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, Ordem dos Advogados do Brasil.

Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2020.

Jurandir Florêncio de Castilho Júnior.

Juiz de Direito.